LEI Nº 2.293 DE 29 DE MARÇO 2006

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO FIRMAR CONVÊNIO COM A INTELIGENCIA EDUCACIONAL DE SISTEMA DE ENSINO - IESDE BRASIL S/A.

O povo do Município de São Francisco, estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a Celebrar Convênio com a Inteligência Educacional de Sistema de Ensino - IESDE BRASIL S/A, com o objetivo de capacitar professores no município de São Francisco/MG, com a finalidade de melhorar o ensino e aprendizagem dos alunos, possibilitando ao professor a titulação de pós-graduação.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

São Francisco, 29 de março de 2006.

JOSÉ ANTÔNIO DA ROCHA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL